



PORTARIA N.º 62, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial aos professores da rede pública municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 106/2022 que dispõe sobre a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Ribeirão do Pinhal, conforme disposto no art. 55 da Lei n.º 1.720, de 21 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 112/2022 que estabelece prazo de protocolo para pedido de Licença Especial do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ribeirão do Pinhal, prazos de fruição da licença especial e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, conforme requerimento, pedido de **desistência** de fruição de licença especial da professora abaixo listada:

PROFESSORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Maria D'Arc Prudente Duarte	694-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Maria Emanuele de Almeida	858-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Silvana Mara de Faria	468-2	06/05/2024 a 03/08/2024

Art. 2º. CONCEDER, licença especial de 03 meses, a partir de 06/05/2024 a 03/08/2024, para os professores e professoras abaixo listados:



PROFESSOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Amanda Negrão Serra dos Santos Lopes	868-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Jorge Tadeu dos Santos	094-2	06/05/2024 a 03/08/2024
Suzana Luiza Teixeira	447-2	06/05/2024 a 03/08/2024
Helena Maria Prestes da Silva	897-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Josiany Cândida Militão Hermann	899-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Marilza Alves Toraete	898-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Shirley Aparecida Filomena Pinheiro	665-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Mariuza Pinto	132-2	06/05/2024 a 03/08/2024

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal